

34

TERÇA - FEIRA, 29 - ABRIL - 2025



D.O. PODER EXECUTIVO

Apresentação Oral dos Pitches dos Projetos para seleção da Fase 2 - Incubação	28 de julho a 02 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Parcial com a lista de Projetos selecionados para a Fase 2 - Incubação	A partir de 04 de agosto de 2025
Interposição de Recursos	03 (três) dias corridos após a publicação do Resultado Parcial
Divulgação do Resultado Final da Classificação dos Projetos para a Fase 2 - Incubação	A partir de 18 de agosto de 2025
Contratação	A partir de 19 de agosto de 2025
Etapa 2 - Incubação	A partir de 01 de setembro de 2025
Preparação para o Demoday	A partir de novembro de 2025
Demoday	A partir de dezembro de 2025
Prestação de Contas, conforme item 16	
Prestação de Contas	"A prestação de contas técnica e financeira deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o término da vigência, em conformidade com os prazos estabelecidos no Termo de Outorga e demais normas da FAPEMA."

21 CRONOGRAMA

São Luís (MA), 16 de abril de 2025

Nordman Wall Barbosa de Carvalho Filho

Presidente

FAPEMA

INCLUA-SE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, [Nome Completo, nacionalidade, estado civil, profissão], CPF [...], residente na [endereço completo], na condição de proponente da [Nome da Startup/projeto], DECLARO, para os devidos fins, em conformidade com o item 9 – DA CONTRAPARTIDA – Alínea 9.1 – MODALIDADE DE IDEIAÇÃO - do EDITAL FAPEMA/SECTI Nº 06/2025 PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE STARTUPS INOVA MARANHÃO, dispor de contrapartida econômica, materializada na forma de [descrever a contrapartida econômica].

(Local e data), ____ de ____ de ____.

Assinatura do proponente

Nome do proponente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Maranhão – CONERH/MA

RESOLUÇÃO CONERH Nº 157, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Approva a Autoavaliação das Metas Estaduais referente ao período de execução do ano de 2024, 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO MARANHÃO – CONERH/MA, no uso das suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.149, de 15 de junho 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.975, de 25 de agosto de 2021;

Considerando o Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2013 que dispõe sobre a adesão voluntária do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – Sema, ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 379, de 21 de março de 2013, que aprovou o Regulamento do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão e dá outras providências;

Considerando a Resolução da Agência Nacional das Águas – ANA nº 135, de 07 de dezembro de 2022 que define os valores anuais dos Contratos a serem firmados no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão 3;

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh nº 143, de 09 de novembro de 2023, que aprova o Quadro de Metas, referente ao terceiro ciclo, do Programa de Consolidação do Pacto Nacional de Gestão das Águas – Progestão 3, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – Conerh, a anuência e aprovação dos Produtos e do Planejamento de Execução do Progestão 3, conforme previsto no Contrato nº 002/2024/ANA, que trata das diretrizes referentes ao Programa.

RESOLVE:

Art. 1º - Certificar a Autoavaliação das Metas Estaduais, referente ao período de execução de 2024, 3º Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

São Luís-MA, 23 de abril de 2025.

PEDRO CARVALHO CHAGAS

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Maranhão – CONERH/MA

Assinado Eletronicamente

ANEXO ÚNICO



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
E SANEAMENTO BÁSICO

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

Quadro-Resumo

	Variáveis		Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social		Organização Institucional	4
	1.2)	Gestão de Processos	3
	1.3)	Arcabouço Legal	3
	1.4)	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5)	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6)	Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
	1.7)	Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8)	Capacitação	3
	1.9)	Articulação com Setores Usuários e Transversais	3
META II.3 – Variáveis de Planejamento		Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	2.1)	Balanço Hídrico	3
	2.2)	Divisão Hidrográfica	4
	2.3)	Planejamento Estratégico	3
	2.4)	Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5)	Planos de Bacias Hidrográficas	2
	2.6)	Enquadramento dos Corpos d'Água	4
	2.7)	Estudos Especiais de Gestão	3
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte		Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	3.1)	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	2
	3.2)	Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3)	Monitoramento Hidrológico	4
	3.4)	Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5)	Sistema de Informações	3
	3.6)	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
	3.7)	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8)	Gestão de Eventos Críticos	4
META II.5 – Variáveis Operacionais		Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
	4.1)	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2)	Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	2
	4.3)	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
	4.4)	Sustentabilidade Financeira	3
	4.5)	Infraestrutura Hídrica	-
	4.6)	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
	4.7)	Programas e Projetos Indutores	3
	4.8)	Alocação Negociada de Água	1